



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

DECRETO Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2014

"Altera dispositivos do Decreto 060/2013 e dá outras providências".

HEL Y VALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - O inciso X do Artigo 11 do Regimento Interno do Centro Municipal de Educação Infantil "Guilherme Batistela", aprovado pelo Decreto 060/2013 de 26/12/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"X- Da atribuição: As salas serão atribuídas aos ADIS e apoios considerando os seguintes critérios de classificação:

- a) Concurso específico efetivo para creche (ADI-Assistente de creche) - 10 pontos;
- b) Licenciatura em pedagogia completo: 5 pontos;
- c) Magistério: 3 pontos;
- d) Licenciatura em pedagogia em andamento: 2 pontos;
- e) Cursos acima de 120 horas: 1 ponto;
- f) Cursos de 30 horas realizados nos últimos 2 anos; 0,5 ponto sendo no máximo 3 pontos."



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 10 de Janeiro de 2014.

HELVALDO BATISTELA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HEDMAR BATISTELA

Secretário Municipal de
Administração e Finanças